



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 071/2019** **Professor na disciplina de MATEMÁTICA Admitidos em Caráter Temporário (ACT)**

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Professor da disciplina de MATEMÁTICA, Admitidos em Caráter Temporário (ACT).

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o anexo IV, da Lei Municipal nº 887/2019 de 15 de julho de 2019 que alterou Lei Municipal nº 075/2001 (Estatuto do Magistério) torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo de Professor na disciplina de MATEMÁTICA – VAGA VINCULADA, Admitidos em Caráter Temporário (ACT)**, com módulos de 10, 20, 30 ou 40 horas, para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, **por tempo determinado**.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para ser contratado, em caráter temporário, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;

**1.2** – Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na legislação vigente;

**1.3** – As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato;

b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação;

**1.4** – Retribuição Mensal para Habilitado: R\$ 3.004,28 (Três mil, quatro reais e vinte e oito centavos), para 40 horas semanais;

**1.5** – Retribuição Mensal para o Não Habilitado: R\$ 1.660,00 (Um mil, Seiscentos e Sessenta Reais), para 40 horas semanais;

**1.6** – O contratado fará jus:

a) Ao vale-transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ R\$ 448,40 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) Férias e 13º salários proporcionais;

**1.7** – A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 075/2001, 155/2003 e 044/2014;

**1.8** – Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente pela equipe gestora, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme parágrafo único do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007.



## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

**DATA: 16 e 17 de outubro de 2019 (4ª e 5ª feira)**

**Horário:** das 8h00 as 14h00 horas

**Local:** Secretaria Municipal de Educação, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, Centro, município de Itapoá, das 08h00 às 14h00. Não fecha para o almoço.

## 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 – Para a inscrição, o candidato(a) **HABILITADO** deverá apresentar os documentos de Identidade (RG), CPF, Diploma de Graduação em Matemática, Histórico Escolar, Certidão de Conclusão de Graduação, Carteiras de Trabalho e Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço, junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos **originais e cópias**, no ato da inscrição.

3.1.2 – O candidato(a) inscrito após conferir os documentos originais com a cópia, deverá apresentar os documentos abaixo especificados, entregues em **ENVELOPE IDENTIFICADO, LACRADO**, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, e já conferidos pela secretaria de educação, acompanhado da ficha de inscrição fixada por fora do envelope;

3.2 – Apresentação dos documentos da letra “a” ao “c” sendo obrigatórios para **HABILITADO**;

a. Cédula de identidade e CPF;
b. Diploma de Licenciatura Plena em Matemática
c. Histórico Escolar do Curso de Licenciatura Plena em Matemática

3.2.1 – Documentos Opcionais:

A – Atestado e/ou Declaração de Tempo de Serviço <b>atualizado</b> no cargo de Professor de Matemática;
B – Certidão de nascimento de filhos (para desempate).

3.3 – Para a inscrição, o candidato(a) **NÃO HABILITADO** deverá apresentar os seguintes documentos na ordem descrita:

- Cédula de identidade e CPF;
- Declaração de Estudante do Curso de Licenciatura em Matemática.
- Carteiras de Trabalho e Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço, junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos **originais e cópias**, no ato da inscrição.

3.3.1 – O candidato(a) **NÃO HABILITADO** inscrito, após conferir os documentos originais com a cópia, deverá apresentar os documentos abaixo especificados, entregues em **ENVELOPE IDENTIFICADO, LACRADO**, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, e já conferidos pela secretaria de educação, acompanhado da ficha de inscrição fixada por fora do envelope;

3.4 – Apresentação dos documentos da letra “a” ao “c” sendo obrigatórios para **NÃO HABILITADO**;

a) - Cédula de identidade e CPF;
b) - Declaração de Estudante do Curso de Licenciatura em Matemática, ou



### 3.4.1 – Documentos Opcionais:

- |   |
|---|
| A – Atestado e/ou Declaração de Tempo de Serviço <b>atualizado</b> no cargo de Professor; |
| B – Certidão de nascimento de filhos (para desempate).                                    |

**3.5** – A falta de qualquer dos documentos citados no item **3.2 e/ou 3.4**, implicará na nulidade da inscrição;  
**3.6** – O atestado ou Declaração de Tempo de Serviço, e/ou a Carteira de Trabalho deverá ser **cópia conferida com o original**, constando obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato, observando o prazo final em 30/09/2019;

**3.7** – A falta de qualquer informação relacionada no **item 3.6** implicará no cancelamento do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

**3.8** – O Atestado ou Declaração de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias deverá ser expedido pelos órgãos competentes, datado e assinado pelo responsável, não sendo computado tempo de serviço paralelo;

**3.9** – São considerados órgãos competentes:

- Departamento de Recursos Humanos do Município, quando se tratar de magistério público municipal;
- Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual de Santa Catarina;
- Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público de outros estados;
- Setor de recursos humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público Federal ou Particular, respectivamente.

**3.10** – O atestado de tempo de serviço para profissional já aposentado contará a partir da data de homologação da aposentadoria, não sendo considerado o período de trabalho anterior à aposentadoria.

**3.11** – A falta da juntada da Portaria de Homologação da Aposentadoria ou a omissão da informação relacionada no **item 3.10** implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

## 4. CLASSIFICAÇÃO:

**4.1** – A Classificação acontecerá de acordo com a **somatória de pontos obtidos no cômputo do Tempo de Serviço na área de atuação apresentado** e os critérios estabelecidos para a área;

**4.2** – Critérios de Classificação para **PROFESSOR HABILITADO DA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:**

- Habilitação de licenciatura plena na área que pretende atuar;
- Tempo de serviço no cargo de Professor de Matemática;

**4.2.1** – Critérios de Classificação **PROFESSOR NÃO HABILITADO DA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:**

- Declaração atualizada de Estudante do Curso de Licenciatura em Matemática;
- Tempo de serviço no cargo de Professor;

**4.3** – Não caberá ao candidato classificado a escolha de vaga, ficando a critério da equipe da Secretaria de Educação.



**4.4 – A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios para professor:**

- a) Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço;
- b) Para cada mês de tempo de serviço na área de atuação como professor computar-se-á 01 (um) ponto;

## **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1 – Para os classificados HABILITADOS:**

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior número de dependentes;
- c) Maior idade.

**5.1.1 – Para os classificados NÃO HABILITADOS:**

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior número de dependentes;
- c) Maior idade.

## **6 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1 – A listagem classificatória parcial será publicada no site da Prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) e será afixada na Secretaria Municipal de Educação no dia **18 de outubro de 2019 (6ª feira), as 14h00.****

## **7 – DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)**

**7.1 – A contar da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia, para solicitar reconsideração, junto a Secretaria Municipal de Educação;**

**7.2 – A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;**

**7.3 – No dia **22 de outubro de 2019 (3ª feira)**, será publicada no site da prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) a **classificação final** com as reconsiderações, se houverem.**

## **8. DAS VAGAS EM GERAL**

**8.1 – Perderão todos os direitos sobre a vaga o candidato classificado que:**

**8.1.1 – Não responder à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoa, no prazo de dois dias úteis;**

**8.1.2 – Não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria de Educação;**

**8.1.3 – Não aceitar a vaga oferecida;**

**8.1.4 – Desistir da vaga;**

**8.1.5 – Assumir a vaga e não se apresentar no trabalho na data estabelecida.**

**8.2 – Na hipótese de abrir vagas neste Edital e não havendo candidato classificado no processo seletivo a admissão ocorrerá por novo edital publicado pela Secretaria de Educação;**

## **9 – DO QUADRO DE VAGAS**

**9.1 – As vagas relacionadas neste Edital referem-se às vagas temporárias, para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.**



**9.2** – A chamada com o Termo de Convocação para o preenchimento da vaga ocorrerá a partir do dia **22/10/2019 (3ª feira)**, no site da Prefeitura Municipal de Itapoá [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), com prazo de até 2 (dois) dias úteis para o candidato se apresentar;

**9.3** – As vagas poderão ser oferecidas em:

a) Módulos de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.

## **10 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

**10.1** – No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de até 2 (dois) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos:

Uma Foto 3x4 (recente);
Cédula de identidade – RG (cópia e original)
Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
Título de eleitor (cópia e original);
Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
Comprovante Quitação Militar – carteira de reservista (cópia e original);
Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep (contendo número, série e data de emissão);
Número do PIS / PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de IRRF (imposto de renda);
Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
Declaração de não ter sofrido Processo Disciplinar (prefeitura fornece);
Declaração de Bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
Certidão de antecedentes criminais federal, estadual e municipal, atual (original);
Registro no órgão de classe atualizado (quando o cargo requerer);
Certidão de regularização do CPF (internet);
Declaração de Qualificação Social (Site – <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br">consultacadastral.inss.gov.br</a> )
Tipagem sanguínea – Exame, carteira de doador ou declaração;
Laudo Médico;
Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá.
Comprovante escolaridade exigido edital para cargo (Diploma e histórico escolar) cópia e original
Demais documentos solicitados pelo setor de RH.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** – A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, ou por meio de procuração simples por meio do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na Secretaria Municipal de Educação,



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC  
Secretaria Municipal de Educação

na Rua 1590, nº 430, Centro, em Itapoá e em anexo a este edital disponível no Site da Prefeitura Municipal de Itapoá (<http://www.itapoa.sc.gov.br>);

**11.2** – A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente do Enquadramento de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Educação.

**11.3** – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

**11.4** – O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

**11.5** – A análise do tempo de serviço e demais documentos para contagem de pontos será realizado pela Comissão Permanente do Enquadramento de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Educação.

**11.6** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria de Educação.

Itapoá, 14 de outubro de 2019.

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 071/ACTs – 14/10/2019 – VAGA TEMPORÁRIA  
PROFESSOR DISCIPLINA DE MATEMÁTICA PARA ATUAR  
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Formação Profissional: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Tel. Res.: ( ) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**Área de Inscrição:**

( ) Professor de Matemática

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

Itapoá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019